



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

LEI Nº 122/97

de 18 de março de 1.997.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do corrente exercício financeiro e dá outras providências."

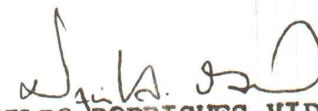
A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), através de Decreto, criando no orçamento do corrente exercício financeiro o programa de EXTENSÃO DE ELETRICIDADE RURAL, com a seguinte rubrica: 04.51.269.1088-4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Especial, a que se refere o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da rubrica: 99.99.999.9023 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás,  
aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. (18-03-1.997)

  
- DACILDO RODRIGUES VIDAL -  
PREFEITO MUNICIPAL